EDITAL

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado IPEM/ES, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595 - Ilha de Monte Belo CEP: 29053-245 - Vitória / ES , realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica no Portal Compras.Gov do Governo Federal para a aquisição de ferramentas para a Gerência de Instrumentos, conforme Processo 2026-MX2RS, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES	4. ORDENADOR DE DESPESAS
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	5. LOCAL E DATA
3. AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

1.1 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	Dispensa Eletrônica n.º 2/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.
1.1.1 PROCESSO:	2026-MX2RS
1.1.2 LOCAL DE ENTREGA	Sede do IPEM/ES.
1.1.3 OBJETO	Aquisição de Ferramentas, conforme especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência e Anexos.
1.1.3.1 LOTE 1	(a) Alicate de Corte Diagonal - 6" Tipo de Corte: Diagonal Modelo: Sueco Dimensão: 6" (152,4mm) Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro Acabamento: Polido e/ou cromado Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 1 / 28

1.1.3.2 LOTE 2	(b) Alicate de Bico Meia Cana - 6" Tipo/Modelo: Bico meia cana reto Dimensão: 6" (152,4mm) Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro Acabamento: Polido e/ou cromado, oxidado Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante
1.1.4 EXIGÊNCIA DE GARANTIA	O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
1.1.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Conforme Anexo 1 do Termo de Referência;
1.1.6 MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:	Conforme Anexo 2 do Termo de Referência;
1.1.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	Conforme Anexo 3 do Termo de Referência;
1.1.8 FOTOS ILUSTRATIVAS DAS FERRAMENTAS:	Conforme Anexo 4 do Termo de Referência;
1.1.9 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Conforme Anexo 5 do Termo de Referência.
1.1.10 UASG	926738 - EES-INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES
1.1.11 DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	27/05/2026, às 14h.
1.1.12 DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS	02/06/2026, às 07:59h.
1.1.13 DATA E HORA DA DISPUTA ENTRE OS LICITANTES	02/06/2026, de 08:00 às 14:00h.

2.1 Em caso de dúvidas ou divergências, prevalecerá o disposto no Termo de Referência e Anexos.

3. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PEDRO FELIPE PEREIRA GONÇALVES
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 037 DE 31/07/2025

4. ORDENADOR DE DESPESAS

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DECRETO Nº 1258-S, DE 18.07.2022

5. LOCAL E DATA

Vitória/ES, 27 de maio de 2026

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 2 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de ferramentas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3366	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO 6".		20	UN	1		333903042
			Alicate de corte diagonal. Tamanho 6" (polegadas).						
	2	3758	Alicate meia cana bico reto; tamanho 6" polegadas		20	UN	1		333903042
			Alicate meia cana bico reto. Tamanho 6" (polegadas).						

1.2 Características mínimas:

(a) Alicate de Corte Diagonal - 6"
Tipo de Corte: Diagonal
Modelo: Sueco
Dimensão: 6" (152,4mm)
Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável
Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro
Acabamento: Polido e/ou cromado
Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança
Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante.

(b) Alicate de Bico Meia Cana - 6"
Tipo/Modelo: Bico meia cana reto
Dimensão: 6" (152,4mm)
Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável
Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro
Acabamento: Polido e/ou cromado, oxidado
Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança
Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante.

(c) São consideradas marcas de referência, indicadas como exemplo de qualidade e desempenho profissional, sem caráter limitativo: KNIPEX, Bahco, Irwin Vise-Grip, Stanley, Wiha, Gedore, Channellock, Klein Tools, Vonder.

(d) Serão aceitos produtos de marcas diferentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas acima, mediante comprovação de equivalência (catálogo, ficha técnica ou certificado), garantindo qualidade, durabilidade e segurança equivalentes às marcas de referência.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, considerando os prazos necessários para entrega e disponibilização das ferramentas à Gerência de Instrumentos, conferência, recebimento definitivo e pagamento.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 3 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de processo de aquisição, o qual será feito em entrega única e pagamento posterior ao recebimento e conferência dos bens.

Da participação de consórcios

4.4 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o objeto de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O frete é responsabilidade do fornecedor.

5.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, em remessa única.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo no seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória-ES. CEP: 29053-245. A entrega deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 9h às 16 horas.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 4 / 28

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da comunicação formal do Ipem-ES.

Condições de Guarda e Armazenamento

5.8 Os materiais deverão ser entregues em embalagem íntegra do fabricante, lacrada, sem indícios de violação, garantindo a conservação e a qualidade até o momento do uso.

5.9 Os materiais fornecidos deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte e até o momento da entrega.

5.10 Após o recebimento, os itens deverão ser armazenados pela Administração em local seco, coberto e protegido de intempéries, umidade excessiva e agentes corrosivos, de forma a preservar suas características físicas e funcionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 5 / 28

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.9 Tendo em vista o modelo de execução do objeto, qual seja, aquisição de bens com entrega única e o modelo de gestão do contrato no qual o instrumento contratual será substituído por nota de empenho ou ordem de fornecimento, resta justificado a dispensa de uso do Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

Nota Fiscal

7.10 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 6 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

Do Prazo de Pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.15 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.16 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM = VF X (12/100) X (ND/360)

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

7.17 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.18 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.19 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com Disputa, sob a forma Eletrônica, no Portal Compras.Gov, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, com atualização dos valores estabelecidos no Decreto n.º 12.343/2024.

8.2 Após a fase de disputa com o recebimento de lances, o agente de contratação solicitará proposta formal das empresas que apresentaram propostas válidas, ou seja, com valor igual ou abaixo do valor máximo admitido para a contratação, especificando o valor unitário e o valor total, assinado pelo representante legal, acompanhado dos dados bancários e do Contrato Social.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 7 / 28

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

8.3 A proposta formal deverá ser enviada, por meio de anexo, no prazo máximo de 3 (três) horas, podendo ser renovada por mais 3 (três) horas, a critério da Comissão de Atividades de Licitação do IPEM/ES, após a solicitação do agente de contratação.

8.4 A proposta formal válida mais bem classificada, de acordo com o Projeto Básico e seus Anexos, será aceita e o licitante será convocado a apresentar a documentação de habilitação no prazo máximo de 3 (três) horas, podendo ser renovada por mais 3 (três) horas, a critério da Comissão de Atividades de Licitação do IPEM/ES, após a solicitação do Agente de Contratação.

8.5 Em caso de desclassificação da proposta ou de inabilitação do licitante, será analisada a próxima proposta formal mais bem classificada e assim sucessivamente.

8.6 A proposta formal aprovada e habilitada será analisada pelo Diretor-Geral do IPEM/ES, que decidirá pela Homologação do certame, tanto no Portal Compras.gov, quanto no Sistema de Gestão Integrada do INMETRO-SGI.

Da Forma de Fornecimento

8.7 O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

8.8 A entrega integral é adequada devido ao volume reduzido e natureza simples dos itens, não havendo necessidade de parcelamento físico. Além disso, a entrega em lote único garante maior controle administrativo, evita múltiplos transportes e permite conferência eficiente dos produtos, assegurando a imediata utilização pelas equipes da Gerência de Instrumentos.

Das Exigências de Habilitação

8.9 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice "A" deste Termo de Referência.

8.9.1 Considerando que o objeto é composto por ferramentas padronizadas de baixo risco operacional, não é necessária experiência prévia complexa. Exige-se apenas que o fornecedor comprove a capacidade de fornecimento de itens especificados, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou declaração de fornecimento anterior, garantindo conformidade com as especificações do Termo de Referência.

8.9.2 Para este tipo de contratação de baixo valor, não se exige comprovação de capacidade econômico-financeira complexa, sendo suficiente que o fornecedor esteja regular perante a Receita Federal e órgãos competentes, garantindo solvência mínima para execução do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.621,53 (um mil, seiscentos e vinte um reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice B deste Termo.

9.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à execução dos serviços da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(a) Gestão/Unidade: 490204
(b) Fonte de Recursos: 700
(c) Programa de Trabalho: 10.49.204.22.665. 0068. 2315 - Verificação e Fiscalização das Atividades Metrológicas

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 8 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 9 / 2026 **Setor: GINST** **Data:** 07/04/2026

(d) Elemento de Despesa: 333923042
(e) Plano Interno: 000001 - Não Definido

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções observará, no que couber, a regulamentação estadual vigente, bem como a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes do contratado.

Vitória, 15 de maio de 2026.

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA
AG. FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUAL.
Requisitante

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Piana Veronez Bissa**, **Ag. Fiscal de Gestão, Metrologia e Qual.**, em 11/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli**, **Gerente de Instrumentos**, em 11/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 12/05/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal**, **Diretor Geral**, em 15/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 9 / 28

APÊNDICE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

2026-[illegible] PÁGINA 10 / 28

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Apresentação de catálogo ou ficha técnica que permita a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ou declaração de fornecimento anterior de objetos semelhantes.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

2026-[illegible] PÁGINA 12 / 28

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2026 08:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAMILA NERY MEIRELES FERREIRA (CHEFE DE GABINETE - GABIN - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5M6KR7

2026-5M6KR7 DOCUMENTO COMPLEMENTAR 13/05/2026 08:38:35 PÁGINA 13 / 28

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595 - Bairro ILHA DE MONTE BELO - CEP: 29053-245 - Vitória - ES
E-mail: gerencia.administrativa@ipem.es.gov.br – Tel.: (27) 36366096 – Fax:

MODELO DE MINUTAS CONTRATUAIS

Modelo: **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**
Objetivo: Aquisição de materiais permanentes com entrega em parcela única.

Ordem de Compra nº _____
Ref.: Dispensa Eletrônica nº _____
ID CidadES _____

À Empresa @EMPRESA
Endereço: @ENDERECO_EMPRESA
CNPJ: @EMPRESA_CNPJ

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos da Dispensa Eletrônica nº ___ e à sua proposta vencedora no total de R$ _____ - Processo nº _____.

DO OBJETO

1.1 Lote 1

Itens:

1. ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO 6"
Especificações: Alicate de corte diagonal. Tamanho 6" (polegadas).
Marca/referência: _____
Quantidade/Unidade: _____
Valor Unitário em R$ _____
Valor Total em R$ _____

Lote 2:

2. ALICATE MEIA CANA BICO RETO; TAMANHO 6" POLEGADAS
Especificações: Alicate meia cana bico reto. Tamanho 6" (polegadas).
Marca/referência: _____
Quantidade/Unidade: _____
Valor Unitário em R$ _____
Valor Total do item R$ _____

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA - R$ _____

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 14 / 28

MODELO DE MINUTAS CONTRATUAIS

Modelo: **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**
Objetivo: Aquisição de materiais permanentes com entrega em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(Minuta extraída do site de PGE/ES em 26/05/2026, às 10h 30min)

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

@EMPRESA
CONTRATADA

Vitória, 26 de maio de 2026.

[responsável CONTRATADA] [responsável CONTRATADA]

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 15 / 28

MODELO DE MINUTAS CONTRATUAIS

Modelo: **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**
Objetivo: Aquisição de materiais permanentes com entrega em parcela única.

[cargo CONTRATADA][responsável **CONTRATANTE**][cargo CONTRATADA]
[cargo **CONTRATANTE**]

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 16 / 28

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários dos itens foi obtida com base em consulta a Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acostadas aos autos, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos. Os valores adotados refletem preços praticados no mercado, garantindo a compatibilidade com a realidade atual e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Ressalta-se que os valores obtidos nesta fase possuem caráter meramente estimativo e subsidiário, destinando-se ao dimensionamento inicial da contratação, sendo que a pesquisa de preços formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável, deve ser realizada oportunamente pela unidade competente, mediante consulta a bases oficiais, inclusive ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, e demais fontes admitidas.

ITENS	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO CATMAT**	**UNIDADE**	**QUANT**	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Alicate de corte diagonal 6”	336881	unidade	20	R$ 39,1140	R$ 782,28
2	Alicate de bico meia cana 6”	354551	unidade	20	R$ 41,9625	R$ 839,25
					TOTAL GERAL	R$ 1.621,53

2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 17 / 28

ANEXO IV
FOTOS ILUSTRATIVAS

ITEM 1: Alicate de corte diagonal 6”



ITEM 2: Alicate de bico meia cana 6”



2026-VCPZMR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2026 15:06 PÁGINA 18 / 28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Instrumentos		
Responsáveis:	Cintia Pereira Bruzadelli e Isabela Piana Veronez Bissa		
Data de Elab./ Atual.	23/03/2026	**Versão:**	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas adequadas para uso contínuo pelas equipes de fiscalização da Gerência de Instrumentos do IPEM-ES, no exercício das atividades de verificação metrológica e fiscalização de instrumentos regulamentados, conforme competências delegadas pelo INMETRO.

1.2. No desempenho dessas atividades, os servidores utilizam, de forma recorrente, ferramentas específicas, como alicates de corte diagonal e alicates de bico meia cana (bico longo), indispensáveis para a remoção e aplicação de arames e lacres de segurança, em conformidade com os procedimentos técnicos e normativos vigentes.

1.3. Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como o fato de que a última aquisição desses materiais ocorreu no ano de 2020, verifica-se a necessidade de reposição dos itens atualmente utilizados e de recomposição do estoque mínimo, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades operacionais.

1.4. A ausência ou inadequação dessas ferramentas pode comprometer a execução dos serviços de fiscalização, impactando diretamente o cumprimento das atribuições institucionais do órgão.

1.5. Dessa forma, a contratação se justifica como medida necessária para garantir condições adequadas de trabalho às equipes técnicas e a regularidade das ações de controle metrológico no âmbito do Estado do Espírito Santo.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. A presente contratação está prevista para o mês de abril de 2026, conforme Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, versão 1, e Plano de Aplicação pactuado junto ao Inmetro, tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 07/2025.

2026 GOVES - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2026 11:12:07 PÁGINA 1/9/28

3. Requisitos da Contratação

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução das atividades de fiscalização da Gerência de Instrumentos, observando critérios de qualidade, segurança e durabilidade dos materiais a serem adquiridos.

3.2. Os itens deverão possuir as seguintes características:

3.2.1. Conformidade técnica: as ferramentas devem ser fabricadas em materiais resistentes, com adequado padrão de qualidade, garantindo desempenho compatível com o uso contínuo em atividades operacionais de campo.

3.2.2. Segurança: os alicates deverão possuir isolamento elétrico compatível com trabalhos em ambientes que demandem proteção, preferencialmente atendendo à NR-10, quando aplicável.

3.2.3. Ergonomia: os cabos devem ser anatômicos, em material emborrachado ou similar, proporcionando conforto e firmeza no manuseio, reduzindo riscos de acidentes e fadiga do usuário.

3.2.4. Durabilidade: os itens devem apresentar resistência ao desgaste, com tratamento adequado (como têmpera e acabamento cromado), assegurando vida útil compatível com a finalidade de uso.

3.2.5. Padronização: os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com as especificações descritas no Termo de Referência, garantindo uniformidade entre os itens adquiridos.

3.2.6. Fornecimento integral: a contratação deverá contemplar o fornecimento total dos quantitativos previstos, sem fracionamento que comprometa a distribuição às equipes.

3.2.7. Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues em prazo compatível com a urgência da demanda, a ser definido no Termo de Referência, contados a partir da emissão da nota de empenho.

3.2.8. Garantia: o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado.

3.3. Não há necessidade de exigências técnicas complexas ou de manutenção posterior, tratando-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. O quantitativo foi definido com base no histórico de aquisições e uso.

2026 GOVES - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 11:12:07 PÁGINA 20/28

Item	Descrição Simplificada	Quantidade
1	Alicate de corte diagonal 6” Tipo de Corte: Diagonal Modelo: Sueco Dimensão: 6” (152,4mm) Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro Acabamento: Polido e/ou cromado Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante.	20 unidades
2	Alicate de bico meia cana (bico longo) 6” Tipo/Modelo: Bico meia cana reto Dimensão: 6” (152,4mm) Matéria Prima: Aço cromo vanádio ou aço cromo-níquel resistente, durável Características de Corte: Corte temperado por indução, para corte de arame duro Acabamento: Polido e/ou cromado, oxidado Cabo: Material PVC, com isolamento para 1000V (NBR 9699), na cor padrão do fabricante, anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança Embalagem: De acordo com o padrão do fabricante.	20 unidades

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a necessidade do Ipem-ES de adquirir ferramentas de uso comum e rotineiro, amplamente disponíveis no mercado, o levantamento de mercado limitou-se à pesquisa de fornecedores do ramo e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

5.2. Constatou-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores que comercializam alicates de corte diagonal e alicates de bico meia cana (bico longo) com especificações compatíveis às necessidades do Ipem-ES, não havendo restrição de competitividade.

5.3. As soluções disponíveis atendem plenamente às exigências de qualidade, segurança e durabilidade requeridas para o desempenho das atividades de fiscalização, sendo possível a aquisição por meio de procedimento simplificado, com adoção do critério de menor preço.

2026 GOVES - E-DOCS – DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 11:12:07 PÁGINA 21/28

5.4. Diante disso, conclui-se que o mercado oferece ampla variedade de opções aptas a atender à demanda, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à qualidade dos materiais.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), conforme registrado no PCA 2026 - v.1.

7. Descrição da Solução

7.1. A solução consiste na aquisição de ferramentas manuais, especificamente alicates de corte diagonal e alicates de bico meia cana, em quantitativos suficientes para atender às necessidades operacionais das equipes de fiscalização da Gerência de Instrumentos do IPEM-ES.

7.2. Os itens serão fornecidos por empresa especializada, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, contemplando requisitos de qualidade, segurança, ergonomia e durabilidade, adequados ao uso contínuo em atividades de campo.

7.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. A solução não envolve a necessidade de serviços acessórios, instalação ou manutenção, tratando-se de fornecimento direto de bens de consumo. Após a entrega, os materiais serão distribuídos aos servidores da Gerência de Instrumentos, conforme a demanda operacional, devendo o excedente permanecer no Almoxarifado para guarda e melhor controle de aquisição/distribuição.

7.5. Dessa forma, a solução proposta mostra-se simples, eficiente e suficiente para suprir a necessidade identificada, garantindo a continuidade das atividades de fiscalização com ferramentas adequadas e em condições de uso.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. A presente contratação pode ser realizada com parcelamento por itens, tendo em vista que o objeto é composto por bens distintos entre si (alicate de corte diagonal e alicate de bico meia cana), os quais são usualmente fornecidos de forma independente por diversos fornecedores no mercado.

8.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores que comercializam

2026 GOVES - E-DOCS – DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 11:24:07 PÁGINA 22/928

apenas um dos itens, reduz o risco de sobrepreço e favorece maior aderência aos preços praticados no mercado.

8.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a execução contratual, uma vez que os itens não possuem interdependência técnica.

8.4. Adicionalmente, considerando o baixo valor estimado da contratação, a formação de lote único não se mostra adequada, uma vez que pode restringir a participação de fornecedores, sem gerar ganhos logísticos relevantes ou economia de escala significativa.

8.5. Dessa forma, recomenda-se que o julgamento das propostas seja realizado por item, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, como medida para promover maior eficiência e economicidade na contratação.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar que as equipes de fiscalização da Gerência de Instrumentos disponham de ferramentas adequadas, em condições de uso, para o desempenho regular e eficiente de suas atividades.

9.2. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o cumprimento das atribuições institucionais do IPEM-ES, assegurando maior qualidade e confiabilidade nas ações de controle metrológico realizadas no Estado do Espírito Santo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1. A Administração deverá adotar apenas as providências administrativas necessárias à instrução e tramitação do processo de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Trata-se de uma contratação interdependente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de ferramentas manuais de uso durável, sem geração significativa de resíduos ou emissões durante sua utilização.

12.2. Os principais impactos ambientais estão relacionados ao processo produtivo dos materiais e ao descarte dos itens ao final de sua vida útil.

2026GEDIMEZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 11:12:07 PÁGINA 23/928

12.3. Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são mínimos e podem ser adequadamente mitigados por meio de boas práticas de gestão e uso dos materiais.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Gerência de Instrumentos do IPEM-ES, estando alinhada às atribuições institucionais do órgão.

13.2. A solução proposta mostra-se simples, eficaz e economicamente vantajosa, considerando o baixo valor estimado, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a inexistência de complexidade técnica.

13.3. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a continuidade e a eficiência das atividades de fiscalização.

2026 GOVBR DOCS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 24/28

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Especificação inadequada dos itens, podendo resultar na aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com a necessidade.		
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável ( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	(x) Médio ( ) Alto
Fase Impactada:	(x) Fase Interna	( ) Fase Externa (x) Gestão do Contrato

Id	Dano	
1.	Aquisição de materiais inadequados, comprometendo o uso pelas equipes e gerando necessidade de substituição.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração adequada do Termo de Referência, com especificações técnicas claras e compatíveis com a necessidade.	Setor demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitação de troca do material ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.	Fiscal do contrato

RISCO 2		
Descrição: Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor.		
Probabilidade:	(x) Pouco	( ) Provável ( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	(x) Médio ( ) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa (x) Gestão do Contrato

Id	Dano	
1.	Comprometimento temporário das atividades de fiscalização por falta de ferramentas adequadas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definição de prazo de entrega adequado e previsão de penalidades por atraso no Termo de Referência.	Setor demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação de penalidades contratuais e eventual aquisição emergencial, se necessário.	Fiscal do contrato / Administração

2026.03.26 12:04:07 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 25/28

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

A partir da Análise de Riscos relacionada no Anexo I nos termos do art. 19 do Decreto 5352-R/2023 e considerando o disposto no §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, deixamos de elaborar a Matriz de Alocação de Riscos do Contrato, visto que a referida contratação não se refere a obras e serviços de grande vulto, nem será adotado regime de contratação integrada e semi-integrada.

2026263GBDMEZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 11:12:07 PÁGINA 26/928

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISABELA PIANA VERONEZ BISSA
AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE
GINST - IPEM-ES - GOVES
assinado em 23/03/2026 16:16:30 -03:00

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE
GINST - IPEM-ES - GOVES
assinado em 24/03/2026 12:47:58 -03:00

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR GERAL
DIGER - IPEM-ES - GOVES
assinado em 23/03/2026 16:22:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:47:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISABELA PIANA VERONEZ BISSA (AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE - GINST - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DJ1ZZ

2026-3DJ1ZZ – E-DOCS – DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2026 12:47 PÁGINA 27/28

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO FELIPE PEREIRA GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATACAO
ASJUR - IPEM-ES - GOVES
assinado em 26/05/2026 15:06:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2026 15:06:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PEDRO FELIPE PEREIRA GONÇALVES (AGENTE DE CONTRATACAO - ASJUR - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VCPZMR